



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO

CNPJ: 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro Monsenhor Hipólio/PI

CEP: 64.650-000 - E-mail: camarademh@yahoo.com.br

Decreto Legislativo Nº 03/2025

Monsenhor Hipólito-PI, 06 de janeiro de 2025.

Institui gratificação para desempenho do cargo de Controlador Geral da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito – PI e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, Senhor JULIO ANTÔNIO DE SOUSA ARRAIS, no uso de suas atribuições legais e de Conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a gratificação para desempenho do cargo de Controlador Geral da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, correspondente ao valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Artigo 2º - A gratificação criada por esta lei não se incorpora ao vencimento do servidor, cessando o seu pagamento com o afastamento desse das atividades em controle interno.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias devidamente consignadas no orçamento municipal.

Artigo 4º - O presente decreto legislativo entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, 06 de janeiro de 2025


JÚLIO ANTONIO DE SOUSA ARRAIS
Presidente da Câmara

